DECRETO N. 3.843, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 4.943.796,94 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Educação - SE; Meio Ambiente – SM; Segurança e Cidadania – SC; Saúde – SS; e Procuradoria Geral – PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 4.943.796,94 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	39	R$ 2.820,09	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	44	R$ 3.102,84	PESSOAL CIVIL
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	70	R$ 47.000,00	PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO SANEAMENTO PARA TODOS E PRÓ-TRANSPORTE
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	154	R$ 2.162.154,08	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	156	R$ 226.918,40	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	158	R$ 155.650,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	160	R$ 35.415,49	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	161	R$ 19.916,56	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	162	R$ 54.139,22	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	164	R$ 1.651.987,98	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	166	R$ 200.932,71	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	168	R$ 18.141,65	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	216	R$ 270.000,00	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	327	R$ 2.161,46	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	399	R$ 1.381,73	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	518	R$ 1.459,83	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	561	R$ 17.656,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	632	R$ 44.650,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	691	R$ 28.184,14	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	697	R$ 124,76	PESSOAL CIVIL
TOTAL					**R$ 4.943.796,94**	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, bem com por anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	37	R$ 5.922,93	ORDINÁRIO
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.91.21.00	01.000.0000	71	R$ 47.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	152	R$ 157.830,92	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.05.00	02.000.0000	153	R$ 1.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000	155	R$ 572,81	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	159	R$ 478.445,29	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.05.00	02.000.0000	163	R$ 1.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000	165	R$ 1.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	167	R$ 185.206,69	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	169	R$ 96.793,57	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.51.00	01.000.0000	215	R$ 270.000,00	VINCULADO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	320	R$ 2.161,46	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	393	R$ 1.381,73	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	516	R$ 1.459,83	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	561	R$ 17.656,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	690	R$ 124,76	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	693	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	694	R$ 22.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	695	R$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	696	R$ 2.184,14	ORDINÁRIO
					R$ 44.650,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FNS - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - CEF 6624025-1
					R$ 3.603.406,81	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB - BB 8544-8
TOTAL					**R$ 4.943.796,94**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 23 de dezembro de 2021.